



**PARECER DA UGT SOBRE
PROPOSTA DE PORTARIA RELATIVA AO SISTEMA DE CRÉDITOS PARA O ENSINO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAIS E AO PASSAPORTE QUALIFICA**

A presente proposta de portaria pretende regular o Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissionais e o “Passaporte Qualifica”. Ambos os instrumentos têm como principais objectivos a promoção da flexibilização dos percursos de qualificação, a capitalização dos percursos individuais de formação e de aprendizagem ao longo da vida e favorecer a legibilidade e o reconhecimento do sistema de ensino e formação profissionais por parte dos diversos actores, nomeadamente dos empregadores. Estes instrumentos advêm da criação por parte do Governo do Programa Qualifica, que aposta em percursos de formação que conduzam a qualificações efectivas, que contribuam para a melhoria da empregabilidade.

A UGT teve já a oportunidade de se pronunciar aquando da consulta sobre o referido Programa, tendo concordado com os seus princípios e objectivos gerais.

Efectivamente, apesar de reconhecermos que existem claras melhorias no perfil de qualificação da população dos cidadãos portugueses, existe ainda um défice de qualificações na população adulta, em especial na faixa etária dos 55 aos 64 anos, mas também na dos 24 aos 35 anos. Continua portanto a revelar-se de toda a pertinência a aposta em estratégias de elevação deste perfil, através da melhoria dos nossos sistemas de educação e formação, que permitam a qualificação e requalificação dos portugueses. Há no entanto que assegurar que esta qualificação seja real e que tenha expressão e reconhecimento por parte da sociedade e, em especial, junto dos empregadores, de modo que se traduza em aumento da empregabilidade, na qualidade do trabalho, nos salários dos trabalhadores e no desenvolvimento económico do país.

Os percursos de formação avulsa, sem qualquer valor do ponto de vista da construção de um perfil profissional coeso contribuem apenas para o desperdício de tempo e de recursos, sem acrescentar qualquer valor ao curriculum do indivíduo. Esta situação sempre preocupou a UGT.

A preocupação do Programa Qualifica em apostar em percursos de formação que conduzam a uma qualificação efectiva é por isso de louvar; E tanto o sistema de créditos para o ensino e formação profissionais como o Passaporte Qualifica, que a

presenta proposta de portaria pretende regular, vêm concorrer para a eficácia do sistema, merecendo portanto por parte da UGT todo o mérito.

De notar no entanto que o sistema de créditos ora previsto advém do Sistema Europeu de Créditos para o Ensino e Formação Profissionais (ECVET), existindo uma Recomendação Europeia para a sua implementação desde 2009. É um instrumento que em muito vem contribuir para a melhoria do funcionamento do sistema, através nomeadamente da facilitação da validação e reconhecimento das competências e conhecimentos profissionais adquiridos ou da melhoria da empregabilidade das pessoas que tenham concluído um curso ou formação profissional, através do reforço da confiança dos empregadores relativamente aos conhecimentos adquiridos. Mas não podemos deixar de referir que consideramos a sua implementação tardia, devendo, pela sua importância, para nós, ter sido levada a cabo já há muito.

Quanto ao conteúdo do presente diploma, a UGT concorda no geral com as disposições que estabelece. Gostaríamos no entanto de deixar algumas notas de carácter mais específico:

- No que se refere à atribuição de pontos de crédito, parece-nos que à formação prática em contexto de trabalho deveria corresponder maior percentagem de pontos, em relação ao total da qualificação; até porque é nesta componente da formação que se aferem as competências práticas do formando e ainda os “soft skills” do mesmo, tão valorizados actualmente no mercado de trabalho;

- A UGT chama a atenção para a necessidade de uma divulgação adequada dos novos instrumentos que passam a integrar o Sistema Nacional de Qualificações, bem como da forma de funcionamento do sistema em si como um todo. O site da ANQEP desempenhará aqui um papel fundamental, mas também os Centros Qualifica e as próprias entidades de educação e formação, enquanto peças fundamentais de divulgação, gestão e orientação e ainda outros meios que se considerem adequados.